

**PORTARIA N.º 1254/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

**LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 78/2019, de 17 de janeiro de 2019, destinada a apurar as circunstâncias do acidente de trabalho ocorrido em 10 de dezembro de 2018, durante a execução de obra pública no Bairro Caiçara, que resultou no falecimento do servidor Antônio Nélio Cavalheiro;

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Sindicante no sentido da existência de diversas falhas administrativas, técnicas e operacionais, bem como a omissão na adoção de medidas de segurança exigidas pelas normas legais e técnicas aplicáveis;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo, que reconheceu a existência de indícios suficientes de infrações administrativas praticadas pelos ex-servidores Cláudio Gelcides Dutell, Jorge Alberto de Lima e Arnaldo Kilian, à época ocupantes de cargos em comissão e de direção, cuja omissão contribuiu de forma decisiva para a ocorrência do evento danoso;

CONSIDERANDO a eventual responsabilização civil do Município de Agudo, de forma objetiva, e visando assegurar o direito de regresso contra os causadores do dano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 002/2002,

**RESOLVE**

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional dos ex-servidores **CLAÍRIO GELCIDES DUTELL**, na época detentor do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços e de Trânsito, **JORGE ALBERTO DE LIMA**, na época Diretor de Obras e **ARNALDO KILIAN**, à época ocupante do cargo de Dirigente de Núcleo, no evento ocorrido no dia 10 de dezembro de 2018, no Bairro Caiçara, nesta cidade de Agudo, na obra de canalização que vitimou fatalmente o servidor Antônio Nelio Cavalheiro, ocasião em que os indiciados deixaram de observar regras administrativas, técnicas e operacionais na condução da obra pública em questão, destacando-se a inexistência de projeto técnico e de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a inobservância das normas de segurança do trabalho (NR 18 e NBR 9061/1985), a ausência de acompanhamento por profissional especializado em segurança do trabalho e a realização da obra de forma precipitada e sem planejamento adequado, cujos fatos, em tese, infringem os deveres funcionais previstos nos incisos I, III, VI, XII, XIV e XVIII do art. 143, e no caput e inciso XV do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 002/2002.

Art. 2.º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeados pelo Decreto 41/2025, art. 3º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, para sob a Presidência do Servidor DÉLCIO JOEL DA SILVA, cargo de Secretário de Escola, matrícula 1996, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá apurar os fatos narrados

no art. 1.º e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo previsto na Lei Complementar 002/2002.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de julho de 2025.

**LUIS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito do Município de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Sec. Mun. da Administração e Gestão